

PODER *EXECUTIVO*

DECRETO Nº 2033/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua São Francisco, 27 – Valadão – Macau/RN, com uma área de 72,40m2 e com um valor venal definido em R\$ 5.395,97(cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Srª. Maria da Conceição da Silva Rebouças, CPF nº. 379.456.964-49 e RG nº 000.652.497 SSP-RN.
Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 28 de maio de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento – Prefeito Municipal
José Willams Felix da Silva - Secretario de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2034/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Alecrim, 197 – Centro – Macau/RN, com uma área de 127,93m2 e com um valor venal definido em R\$ 15.258,21(quinze mil, duzentos e cinquenta e oito reais, vinte e um centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o o Espólio do Sr(a). Severino Batista Fernandes, CPF nº. 067.224.664-34 e RG nº 000.154.978 SSP-RN.
Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 28 de maio de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento – Prefeito Municipal
José Willams Felix da Silva - Secretario de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2035/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013
Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da
Administração Direta do Município e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta do Município, o dia 31(trinta e um) de maio, sexta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 29 de maio de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento – Prefeito Municipal
José Willams Felix da Silva- Secretario de Administração e Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação

RESCISÃO DE CONTRATO
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 006/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN
CONTRATADA: CONSTRUTORA KM LTDA.
OBJETO: Pelo presente termo fica rescindido, unilateralmente, o CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CLUBE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE CAMAPUM – MACAU/RN, firmado entre as partes acima indicadas, com efeitos a contar desta data.
MOTIVAÇÃO: A presente rescisão tem como motivação a inexecução total dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento nos arts. 77, 78-V e 79-I, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
Macau (RN), 14 de maio de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento
Prefeito Municipal



Prefeito

Kerginaldo Pinto do Nascimento

Vice-Prefeito

Einstein Albert Siqueira Barbosa

Secretarias Municipais

Chefia de Gabinete

Francisco de Assis Guimarães

Assessor de Comunicação

Arafran Soares de Brito

Gestão e Serviços

José Alves Matias Júnior

Finanças e Compras

José Edson da Silveira

Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social

Luciana Alves da Silva

Educação

Rodrigo Aladim de Araújo

Ouvidora do Município

Aline Kelly Galdino

Turismo

Sâmia Loraine Monteiro

Saúde

Denise Aragão

Agricultura, Pesca e Pecuária

Sandro Morette Cotia

Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Josenete da Costa Martins

Desportos

João Batista Siqueira

Administração e Recursos Humanos

José Williams da Silveira

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Joad Fonseca

Presidência do Fundo de Seguridade Social

Jorge Nazareno Lima Pinto

Fundação Municipal de Cultura

Waldemir Nunes

Assessor de Segurança

José André Silva

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau-RN,

CEP 59500-00 - Fone (084) 3521-6651

Email: prefeito@macau.rn.gov.br

site: www.macau.rn.gov.br

Diário Oficial



Instrumento Oficial da

Prefeitura Municipal de Macau

Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002



DENGUE
PODE MATAR

136
www.saude.gov.br

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos
locais que podem
acumular água:



SEMPRE LAVE O
TALHA FECHADA



SEMPRE LAVE O TALHA
FECHADA



SEMPRE LAVE O TALHA
FECHADA



SEMPRE LAVE O TALHA
FECHADA

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas,
pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

SUS+

Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA